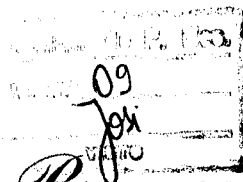




Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 118/2005

RECEBIDO EM: 25 de agosto de 2005.

Nº DO PROJETO: 118/2005

SÚMULA: Denomina estrada municipal que liga frigorífico Frango Seva à Comunidade de Bela Vista, de Pioneira "Orvelinda Iopp".

AUTOR: Vereador Nelson Bertani – PDT.

LEITURA EM PLENÁRIO: 25 de agosto de 2005.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de setembro de 2005.

Aprovado com 10 (dez) votos a favor.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de setembro de 2005.

Aprovado com 10 (dez) votos a favor.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 16 de setembro de 2005.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 609/2005.

Lei nº 2512, de 19 de setembro de 2005.

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3619 do dia 21 de setembro de 2005.

DIÁRIO DO POVO

ANO XX

EDIÇÃO 3619

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.512, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005

Denomina estrada municipal que liga frigorífico Frango Seva a Comunidade de Bela Vista, de Pioneira “Orvelinda Iopp”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de estrada municipal “Pioneira Orvelinda Iopp”, a via de acesso que liga Frigorífico Frango Seva a Comunidade de Bela Vista, interior do Município de Pato Branco, numa extensão aproximada de 3 km.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de Lei nº 118/2005, de autoria do vereador Nelson Bertani.

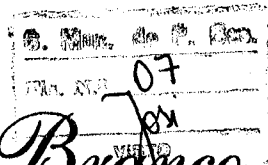
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de setembro de 2005.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 118/2005

Súmula: Denomina estrada municipal que liga frigorífico Frango Seva à Comunidade de Bela Vista, de Pioneira "Orvelinda Iopp".

Art. 1º. Fica denominada de estrada municipal "Pioneira Orvelinda Iopp", a via de acesso que liga Frigorífico Frango Seva à Comunidade de Bela Vista, interior do Município de Pato Branco, numa extensão aproximada de 3 km.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 118/2005, de autoria do vereador Nelson Bertani – PDT.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 118/2005

Através do projeto de lei em análise, pretende o vereador Nelson Bertani – PDT, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar a estrada municipal que liga o Frigorífico Frango Seva à Comunidade de Bela Vista, de Pioneira “Orvelinda Iopp”.

Orvelinda Iopp nasceu no Município de Severiano de Almeida – RS, no dia 15 de fevereiro de 1931. Filha de Olympio Fiorini e Celestina Rotolli Fiorini.

Casou-se no dia 12 de fevereiro de 1950 com Avelino Iopp e tiveram 2 filhos, Hamilton e Alcebiades. Vieram para o Paraná no dia 1º de julho de 1952, residindo na comunidade de Bela Vista, para trabalhar com o ramo de serraria. Orvelinda e Avelino tiveram três netos e duas netas.

Faleceu no dia 15 de setembro de 1998, sendo uma pessoa dedicada para os serviços da comunidade, de garra e firmeza que deixou saudades a família e a todos os membros da comunidade de Bela Vista.

Diante do exposto, consideramos justa a denominação da referida estrada municipal, em homenagem à pioneira pato-branquense e sua família.

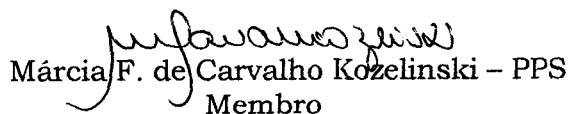
Concluindo o parecer, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o parecer, SMJ.

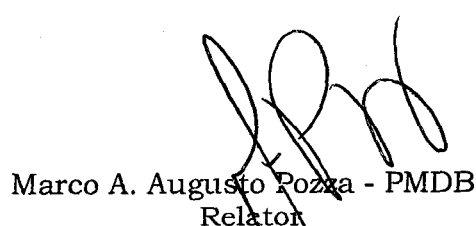
Pato Branco, 5 de setembro de 2005.



Cilmar Francisco Pastorello - PL
Presidente



Márcia F. de Carvalho Kozelinski – PPS
Membro



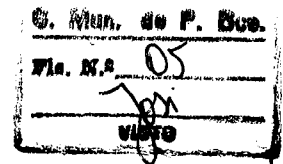
Marco A. Augusto Pozza - PMDB
Relator



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 118/2005



Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Nelson Bertani, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar a estrada municipal que liga o Frigorífico Frango Seva à Comunidade de Bela Vista, **de Pioneira “Orvelinda Iopp”**.

A proposição tem por finalidade denominar via pública (estrada municipal), localizada no interior do Município de Pato Branco, agraciando-a com nome de Orvelinda Iopp.

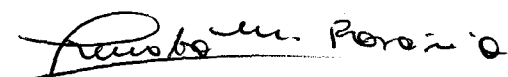
A proposição está acompanhada de documentos e justificativas necessárias que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para denominação de próprios e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionada, estando em condições de seguir sua regimental tramitação.

Por derradeiro, recomendo seja solicitado ao Executivo Municipal, mapa contendo a localização da estrada municipal objeto da referida proposição.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 31 de agosto de 2.005.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

EXMO. SR.**ALDIR VENDRUSCOLO****PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.**

O Vereador infra-assinado, **NELSON BERTANI - PDT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicita o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 118/2005

Súmula: Denomina estrada municipal que liga frigorífico Frango Seva à Comunidade de Bela Vista, de Pioneira “Orvelinda Iopp”.

Art. 1º - Fica denominada de estrada municipal “Pioneira Orvelinda Iopp”, a via de acesso que liga Frigorífico Frango Seva à Comunidade de Bela Vista, interior do Município de Pato Branco, numa extensão aproximada de 3 km.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PDT, em 24 de agosto de 2005.

Nelson Bertani – Vereador PDT
PROPONENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado do Paraná

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO

Travessa Goiás, 80 - 2º andar - Sala 21 Cx 335 - Fone : (046)224-4270) - Pato Branco - Paraná

Faustino Elias dos Santos Filho

Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

MARIA DE LOURDES BOTELHO ELIAS DOS SANTOS

1ª Substituta

AGNESE IARA SCHROLL DAMASCENO CARNEIRO

2ª Substituta

CERTIDÃO DE ÓBITO

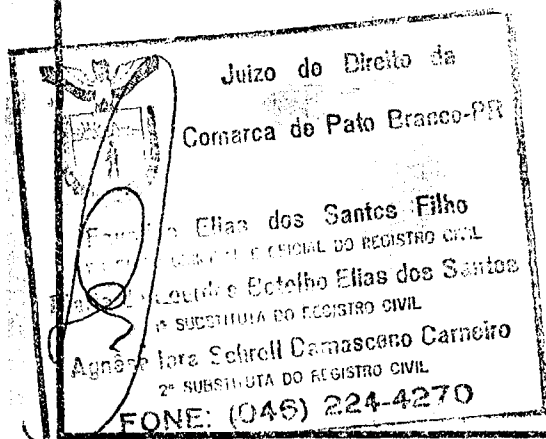
Certifico que, em data 15 de Setembro de 1.998, no livro Nº C- 14 às folhas 97, sob o Nº 8.020, foi feito o registro de Óbito de ORVELINDA IOPP falecida em 12 de Setembro de 1.998, às 18 horas, em/no EM DOMICÍLIO BELA VISTA INTERIOR NESTE MUNICÍPIO de sexo Feminino, nascida aos 15/02/1931 profissão AGRICULTORA - APOSENTADA natural de SEVERIANO DE ALMEIDA-RS, domiciliado e residente BELA VISTA INTERIOR NESTE MUNICÍPIO, PATO BRANCO PR com 67 anos de idade, estado civil Casada, filha de **OLYMPIO FIORINI** e **CELESTINA ROTOLLI FIORINI** tendo sido declarante AMILTON FERNANDES IOPP e óbito atestado pelo MORTE NATURAL S/ ASSISTÊNCIA MÉDICA que deu como causa da morte MORTE NATURAL S/ ASSISTÊNCIA MÉDICA e o sepultamento foi feito no cemitério de PAROQUIAL DESTA CIDADE .. D.O. 5216929.

OBSERVAÇÕES: ERA CASADA COM O SR: AVELINO IOPP COM O QUAL DEIXOU OS FILHOS: AMILTON, ALCEBIADES, - DEIXA BENS À INVENTARIAR . CASADOS NA CIDADE DE GAURAMA /RS LIVRO 6/B FLS 127V. SOB Nº 778 .

2ª Via. Custas em VRC 175. O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 17 de Setembro de 1.998

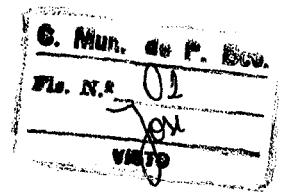
Oficial



Ata n.º 02

Às vinte de abril de ano de dois mil, reuniu-se na
paróquia da comunidade de São Judas Tadeu, Bela Vista,
com a presença das lideranças da comunidade e
do vereador Sr. Nelson Bertani e o sr. José Milton San-
guinini, para ser denominadas e nome das
principais estradas que dão acesso a comu-
nidade de Bela Vista. Sendo a ser escolhida
a estrada que liga a comunidade à
PR 469 de calçamento com dois nomes,
a que sai da comunidade de José Leão e
a estrada próxima a entrada de Chacare
Carzianello (de Valentin Carmelitto) até
a PR 469. A estrada de Tascalho que li-
ga a comunidade até a Francisco Sere
de Orvelinda Lepp. E a estrada que liga
a comunidade de Bela Vista até a comuni-
dade de Passo do Pedro com o nome de José
Tondello. Havendo recordância de todos
os presentes, dando assim por encerrada
a reunião que foi presidida pelo vereador
Dr. Nelson Bertani. Nada mais tendo a discul-
sar encerre o presente ato, o qual será
assinado por mim Moacir Antonelli e pelos
demais participantes. Moacir Antonelli.

Felipe Antonielli Jaci S. Tomaz
Jaci Tomaz Maria J. Antonielli Jaci Antonielli Adriana Antonielli
Luciano Antonielli Ezequiel Antonielli Estelina Tondello
Jorge Tondello Genes Zamb. Ezequiel Tondello José Carmine
Valério Zogli Luis Tondello
Armando Tondello



HISTÓRICO DA VIDA DE ORVELINDA IOPP

Orvelinda Iopp nasceu no município de Severiano de Almeida, no dia 15 de fevereiro de 1931.

Casou-se no ano de 1950, no dia 12 de fevereiro, com Avelino Iopp. Veio para o Paraná no dia 1º de julho de 1952, residindo na comunidade de Bela Vista, para trabalhar com o ramo de serraria. Após dois anos desfez a sociedade e adquiriu um sítio que até hoje pertence à família Iopp.

Orvelinda e Avelino tiveram dois filhos, Hamilton e Alcebiades Iopp, três netos e duas netas.

Orvelinda sempre foi uma pessoa dedicada para os serviços da comunidade, pessoa de garra e firmeza que deixou saudades a família e a todos os membros da comunidade de Bela Vista, Município de Pato Branco.

Faleceu em 15 de setembro de 1998.